



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

RESOLUÇÃO CACS FUNDEB Nº 001/2025

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEB e
PNATE, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, DO MUNICÍPIO DE BENTO
GONÇALVES - RS**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, do município de Bento Gonçalves - RS, através da sua presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei nº 9.494/1996 (LDB), Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB), Lei nº 14.276/2021 (FUNDEB), Lei Municipal nº 4.118/2007 e demais dispositivos infraconstitucionais,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal do FUNDEB tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da gestão, transferência e aplicação dos recursos transferidos para o FUNDEB e, também, para o PNATE, exercida em âmbito Municipal, emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual do referido recurso;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal do FUNDEB, em reunião realizada no dia **12 de março de 2025**, aprovou e emitiu parecer conclusivo favorável a **APROVAÇÃO** da referida prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR SEM RESSALVAS** a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do município de Bento Gonçalves - RS, exercício financeiro de 2024, tendo em vista o parecer conclusivo favorável.

Art. 2º - Determinar a juntada do referido parecer ao processo de Prestação de Contas Anual do exercício financeiro de 2024, para posterior envio ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos das normativas em vigor.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do CACS FUNDEB, em 12 de março de 2025.

ANDRÉIA CARNIEL FOPPA
Presidente